



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2024 - Edição nº 584

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 372/2024: "Antecipa data de feira livre da cidade de Tanhaçu/Ba e dá outras providências."
- DECRETO Nº 373/2024: "Exonera servidor ocupante de cargo de Vice Diretor Escolar."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D957479029-25F4390704-B61B733E00-239C60605D



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 372, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Antecipa data de feira livre da cidade de Tanhaçu/Ba e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 234/1997**.

CONSIDERANDO que o feriado municipal de São João, 24 de junho de 2024 será comemorado na segunda-feira, mesmo dia da realização da Feira Livre da Cidade de Tanhaçu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o dia da realização da feira livre da cidade de Tanhaçu do dia **24 de junho de 2024 (segunda-feira)**, para o dia **21 de junho de 2024 (Sexta-feira)**, no horário habitual.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 20 de maio de 2024.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 373, 20 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor ocupante de cargo de Vice Diretor Escolar”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 364/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor VALDIVIO LIMA DA SILVA, RG 09.313.653-68 e no CPF nº 010.890.675-26, exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor do Centro Educacional de Tanhaçu, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 20 de maio de 2024.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616